



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ANEXO ÚNICO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024

**NOTIFICAÇÃO**

Sr. Fornecedor

A Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS, por meio do Setor de Compras e Licitações da Secretaria da Fazenda, considerando o At. 2º do Decreto Municipal nº 006/2024 e a Repercussão Geral Tema nº 1.130, do STF, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

**A partir de 01 de Junho de 2024**, o Município passou a aplicar a Instrução Normativa da receita Federal do Brasil nº 1.130/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, **NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de São Pedro das Missões/RS a partir de 01 de Junho de 2024, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido pelo Município.**

**IMPORTANTE:** Pessoas Jurídicas optantes pelo **SIMPLES** Nacional e **MEI** não estarão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Contabilidade desta municipalidade

Atenciosamente,

*Fernando Teixeira*

Setor de Compras e Licitações

Município de São Pedro das Missões/RS

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS